

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 921

Quarta - feira, 16 de outubro de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019 – PROCESSO nº 2888/2019.

Celebração de Termo de Fomento com a Organização da **Grupo Teatral Amador Sol, CNPJ/MF nº 21.243.035/0001-21**, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 062/2019, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na **rubrica orçamentária 04.17.13.392.0024.2197 – 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte de Recursos 100 Ficha 909**, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais) conforme requerido e autorizado por Lei Municipal nº 6224 de 09 de outubro de 2019. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **Grupo Teatral Amador Sol, CNPJ/MF nº 21.243.035/0001-21**, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Fica designado como gestor do termo de fomento, o **Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 16 de outubro de 2019. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

## EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 – PROCESSO nº 2859/2019.

Celebração de Termo de Fomento com a Organização da **Associação Promocional de Congados, Moçambiques e Catupés de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 73.814.352/0001-54**, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 062/2019, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na **rubrica orçamentária 04.17.13.392.0024.2197 – 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte de Recursos 100 Ficha 909**, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$

30.000,00 (Trinta mil reais) conforme requerido e autorizado por Lei Municipal. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade **Associação Promocional de Congados, Moçambiques e Catupés de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 73.814.352/0001-54**, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Fica designado como gestor do termo de fomento, o **Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 09 de outubro de 2019. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

### PORTARIA Nº: 1081/2019

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL. O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a): **MARIA LUIZA DE FARIA SANTOS, matrícula nº: 42.838**, ocupante do cargo de: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de OUTUBRO de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº: 1082/2019

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL. O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no

uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a): **ANTONIO MACHADO DE MESQUITA, matrícula nº: 66.818**, ocupante do cargo de: **OPERADOR DE MÁQUINAS.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de OUTUBRO de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº: 1083/2019

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL. O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a): **JOSÉ MACILVÂNIO GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº: 68.926**, ocupante do cargo de: **OPERADOR DE MÁQUINAS.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e,



enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de OUTUBRO de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº: 1084/2019**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a): **VALDOMIRO PEDRO DA SILVA, matrícula nº: 76.040, ocupante do cargo de: SERVENTE DE PEDREIRO.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de OUTUBRO de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº: 1085/2019**

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG - 5, o (a) servidor (a) efetivo (a): **IVONILDA SAVIOLI, matrícula nº: 400.101;**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/10/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de OUTUBRO de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1086/2019**

“Designa o (a) servidor (a) para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Sr. (a) **MARIA ANTONIA DE MENEZES FERNANDES**, matrícula nº: **90.541**, para o exercício de **Função Gratificada – Símbolo FG - 10**, com o pagamento da Gratificação no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/10/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº: 1087/2019**

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG - 5, o (a) servidor (a) efetivo (a): **JESSE DIAS SILVA**, matrícula nº: **90.293;**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/10/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de OUTUBRO de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº: 1088/2019**

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, o (a) servidor (a) efetivo (a): **IARA CRISTINA BORGES**, matrícula nº: **78.778;**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publi-

cação, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/10/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de OUTUBRO de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº: 1089/2019**

“TORNA SEM EFEITO PORTARIAS DE FUNÇÃO GRATIFICADA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito Portarias de **Dispensa do exercício de Função Gratificada – FG**, publicadas em 04/10/2019, no Jornal Correio Oficial – Edição 916;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as seguintes portarias: **Portaria nº: 1041/2019 – FERNANDA MARIA INÁCIO;**

**Portaria nº: 1042/2019 – LILIANY GAMA MACHADO;**

**Portaria nº: 1043/2019 – PETRONIO DUARTE PEIXOTO;**



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Ailton Donisete de Souza**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**Portaria nº: 1045/2019 – SHEYLA CRISTINA DO NASCIMENTO;****Portaria nº: 1046/2019 – SUZANNE MARTINS ROSA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1090/2019**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

**Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora VANESSA BEATRIZ DE SOUSA, matrícula nº 400.063, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO e AGRONEGÓCIOS.**

**Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO e AGRONEGÓCIOS.**

**Art. 3º** Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito no dia 22/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de Outubro 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1091/2019**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **DIELSON NOGUEIRA CHAVES – VIGIA (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.303**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/10/2019.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais,** em 16 de outubro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1092/2019**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **THAYNA APARECIDA PEREIRA DA SILVA – CANTINEIRA (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.240**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/10/2019.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais,** em 16 de outubro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1093/2019**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

**Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor ROBSON SOARES DE SÁ, matrícula nº 74.993, ocupante de emprego público efetivo de Pintor, da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE.**

**Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE.**

**Art. 3º** Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 14/10/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de Outubro de 2019.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI**

**Partes:** Município de Araguari – MG CNPJ nº 16.829.640/0001-49 e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari -MG CNPJ nº 16.826.067/0001-10. **Objeto:** Transferência em parcela única, do recurso do incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade, creditado no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari (CNES 2145960) Portaria/MS/MG nº 395, de 14 de março de 2019, destinado à manutenção da referida unidade de atenção à saúde, na execução de serviços de assistência hospitalar e laboratorial. **Base Legal:** Inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Lei Municipal 6.219, de 3 de outubro de 2019. **Vigência:** Período de 1º/10/2019 a 31/12/2019. **Assinam:** Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito e Daniela Henriques Soares Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

Contratada: **LABORATÓRIO CENTRAL DE PATOLOGIA E HEMATOLOGIA CLÍNICA LTDA - EPP** – Contrato Administrativo nº 158/2019 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 007/2019 - Processo nº. 115/2019. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE (AGÊNCIA TRANSFUSIONAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PRÉ-TRANSFUSIONAIS PELOS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP) E COMPLEMENTAÇÃO PELA LEI 6.091/2018, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 171.762,20 (cento e setenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). DO: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

**TOMADA DE PREÇOS 2/2019****PROCESSO 505/2019**

CONTRATO: 66/2019	
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: será de <u>12 (DOZE) meses</u> , contados da data da emissão da Ordem de Serviços ou outro documento hábil que autorizar seu início.	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 10/10/2019	
<b>CONTRATADA</b>	ALKACON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELLI
<b>ENDEREÇO:</b>	AV, BAHIA 150, BAIRRO SANTE HELENA
<b>CIDADE/ESTADO:</b>	ARAGUARI – MG
<b>CEP:</b>	38440-188
<b>CNPJ</b>	04.496.124/0001-60
<b>OBJETO INICIAL</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE BREJO ALEGRE), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS (TERMO DE REFERÊNCIA).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 863 - 03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.39.00.00
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	R\$971.463,00 (Novecentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais)

Araguari- MG, 10 de outubro de 2019.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS** - Superintendente SAE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016**  
**CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 002/2016, abaixo relacionados:

PROFESSOR II - CIÊNCIAS		Classificação
0012550	RENATA CATARINA PRADO	10º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 17, 18 e 21/10/19, (quinta, sexta e segunda-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação eleitoral - PEGAR NO CARTORIO ELEITORAL
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o nº do telefone fixo e celular;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social-**FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado;
- Cópia dos Comprovaantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – (Cível e Criminal), pega no site do TJMG;
- 02 (uma) foto 3x4 recente (atual), com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de Escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari (MG), **16 de outubro de 2019.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Pelo presente instrumento de rescisão, com fundamento no Termo de Compromisso 4/2018 firmado em 15/06/2018, rescinde em comum acordo das partes, na data abaixo, o que foi avençado no referido documento, com o(a) aluno(a) CAROLINA ALVES DS SILVA, brasileiro(a), estudante, CPF. 089.971.646-60, Cédula de Identidade nº ,MG 16.740.902 SSP-MG. Neste ato a SAE, o(a) estagiário(a) CAROLINA ALVES DS SILVA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – CAMPOS SANTA MÔNICA assinam o presente instrumento de rescisão, dando mútua e total quitação

sobre quaisquer ônus que possa ou venha existir sobre o que foi avençado no referido Termo de Compromisso, para nada mais reclamarem a qualquer tempo e qualquer título, judicial ou extrajudicial.

O presente instrumento será assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Araguari, 27 de setembro de 2019.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS**

Superintendente SAE

**SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO 16/2019.**

Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global dos serviços, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises de água tratada, água subterrânea, água superficial, solos, efluentes e lodo das ETE's. devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia 04 de novembro de 2019, até às 12h:30m, sendo que, o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro. A empresa que desejar ser informada sobre qualquer alteração com relação a este procedimento licitatório deverá enviar o **ANEXO I** do Edital, conforme nele especificado, caso contrário, a SAE fica impossibilitada de formalizar qualquer contato.

**DECRETO Nº 108, de 14 de outubro de 2019.**

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS para o mandato 2019/2021.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, tendo em vista que o prazo do mandato daqueles nomeados através do Decreto nº 74, de 19 de maio de 2017, já escoou,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeadas para compor como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para o mandato 2019/2021, os representantes formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas instituições que integram este Conselho, a saber:

I – Membros Representantes de Órgão do Poder Público vinculados ao Desenvolvimento Rural e Sustentável

1 – Banco do Brasil

Titular: Daniel Xavier de Castro

Suplente: Carlos Eduardo Bortonio

2 – Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Warley Ferreira de Moraes

Suplente: Paulo Sérgio Oliveira do Vale

3 – Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG

Titular: Márcio Antônio Gomes

Suplente: Alberto José de Almeida

4 – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG

Titular: Alcides de Lima de Souza

Suplente: Raquel Ribeiro Costa Souza

5 – Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA

Titular: Ivan Miranda Ferreira

Suplente: Helvécio José Babos

6 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

Titular: Celiomar Fragas da Costa

Suplente Mayron Ramos Alves Resende

7 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

Titular: Rogério Bernardes Coelho

Suplente: Regis Alves da Silva

8 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Mauro César Rodrigues

Suplente: Hamilton Tadeu de Lima Júnior

9 – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

Titular: Beatriz Marques Bertolo

Suplente: Fabiana Ferreira de Queiroz Romaniello

II – Membros Representantes Entidades da Sociedade Civil Organizada

1 – Associação Comercial e Industrial de Araguari – ACIA

Titular: Leonardo Daher de Melo

Suplente: Flávio Rosa Alves

2 – Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Amanhece

Titular: Rogéria Maria de Oliveira

Suplente: Liliane Maria de Oliveira Pires

3 – Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Piracaíba

Titular: Danilo Gonçalves Franco

Suplente: Daniel Fernandes Moraes

4 – Associação dos Cafeicultores de Araguari – ACA

Titular: Maria Cecília de Araujo

Suplente: Sergio Segantini Bronzi

5 – Associação dos Engenheiros de Araguari

Titular: José Rafael da Silva

Suplente: Hercules José de Oliveira

6 – Associação dos Assentados Bom Jardim

Titular: Lucia Esteves dos Santos

Suplente: Marcos Antônio Castro Maria dos Reis

7 – Associação Multissetorial de Usuários de Hídricos de Bacia Hidrográfica – ABHA

Titular: Maria Isabela de Souza

Suplente: Adriana Maria da Silva

8 – Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari

Titular: Tubertino Sena Pereira

Suplente: Carolina Carvalho da Silva Céu

9 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araguari

Titular: Edson Marcos Antônio

Suplente: Luciene Maria Gonçalves de Moraes

10 – Paróquia São Sebastião – Diocese de Uberlândia

Titular: Luiz Antônio de Paiva

Suplente: Thiago Garcia de Oliveira



Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS ora nomeados será de dois (2) anos, contados a partir da data da publicação deste Decreto.

§ 1º O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município de Araguari.

§ 2º Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

§ 3º Os cargos de Direção do CMDRS serão exercidos nos termos do Regimento Interno, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de outubro de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Danilo Franco Gonçalves**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

**PORTARIA Nº 069,**  
de 15 de outubro de 2019.

“Substitui os membros que menciona da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata Portaria nº 009, de 16 de março de 2017, alterada pelas Portarias de nºs 032, de 10 de novembro de 2017, 027, de 7 de maio de 2018, 007, de 23 de janeiro de 2019, 034, de 7 de maio de 2019 e 062, de 22 de agosto de 2019, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de substituir Marcelo de Araújo Machado Assessor Especial do Contador Geral e Carlos de Lima Barbosa da Gerência Municipal de Convênios e Contratos – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, membros da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas, constituída pela Portaria nº 009, de 16 de março de 2017, alterada pelas Portarias de nºs 032, de 10 de novembro de 2017, 027, de 7 de maio de 2018, 007, de 23 de janeiro de 2019, 034, de 7 de maio de 2019 e 062, de 22 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam nomeados Onaldo Alves Pereira – Tesoureiro e André Luiz Fernandes – Gestor Municipal de Convênios e Contratos, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, para integrarem a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas, instituída pela Portaria nº 009, de 16 de março de 2017, alterada pelas Portarias de nºs 032, de 10 de novembro de 2017, 027, de 7 de maio de 2018, 007, de 23 de janeiro de 2019, 034, de 7 de maio de 2019 e 062, de 22 de agosto de 2019, em substituição, respectivamente, a Marcelo de Araújo Machado e Carlos de Lima Barbosa.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 009, de 16 de março de 2017, e suas alterações, desde que não modificadas por esta Portaria. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de

Minas Gerais, em 15 de outubro de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Carlos de Lima Barbosa**  
Secretário de Administração

**LEI Nº 6.225, de 11 de outubro de 2019.**

“Altera a Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, que “Dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, que “Dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, e dá outras providências”, passa a ter esta redação:

“Art. 1º Ao servidor público concursado e efetivo dos órgãos da Administração Direta e Indireta que esteja impossibilitado de exercer o seu cargo ou emprego por motivo de doença de cônjuge ou companheiro, do qual não esteja separado, de ascendente que comprovadamente resida com o servidor, descendente até a idade de 18 (dezoito) anos incompletos, ou de pessoa que viva sob sua dependência legal devidamente comprovada, face à indispensabilidade de sua assistência pessoal, será concedida licença para tratamento de pessoa doente na família.

...”

Art. 2º Fica acrescido ao art. 1º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, o seguinte § 4º, com esta redação:

“Art. 1º ...

...”

§ 4º Considera-se dependência legal devidamente comprovada para os fins do caput deste artigo, quando o servidor municipal for nomeado por juiz competente, como curador ou tutor de pessoa que com ele viva, a fim de representar os interesses do interditado ou do curatelado.”

Art. 3º Vetado.

Art. 4º Fica acrescido ao art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, o seguinte parágrafo único, com esta redação:

“Art. 3º ...

...”

Parágrafo único. Fica vedada a redução para a metade da jornada de trabalho diária aos servidores municipais que tenham jornada diária de 4 (quatro) horas ou de 24 (vinte e quatro) horas semanais.”

Art. 5º Ficam revogados o inciso IX do art. 3º, e o art. 6º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, desde que não modificadas expressamente por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de outubro de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Carlos de Lima Barbosa**  
Secretário de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 196/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2019 – RP 100/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 196/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2019 – RP 100/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP**, que apresentou um valor global de **R\$ 1.419,50 (Hum Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos)**. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 15 de Outubro de 2019. Cristiane Nery Pereira - Secretária Municipal de Educação.

**Pregão n.º 148/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGA DOS EXTINTORES PERTENCENTES ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSIM COMO DOS SEUS DEPARTAMENTOS E DEMAIS SETORES**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 148/2019. Sessão Pública designada para o dia **29 de Outubro de 2019, até às 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**Pregão n.º 144/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PROINFÂNCIAS (INDEPENDÊNCIA, MADRI, GUTIERREZ E ALVORADA)**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 144/2019. Sessão Pública designada para o dia **29 de Outubro de 2019, até às 09h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 193/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019 – RP 097/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BALANCEADAS TIPO MARMITEX, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 193/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019 – RP 097/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **REFEIÇÕES & CIA LTDA ME**, que apresentou um valor global de **R\$ 79.360,00 (Setenta e Nove Mil Trezentos e Sessenta Reais)**. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 15 de Outubro de 2019. Cristiane Nery Pereira - Secretária Municipal de Educação.

**Contratado:** PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 - PROCESSO Nº 154/2019 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – **Valor:** R\$ 189.600,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos Reais) – Araguari, 04 de Outubro de 2019 - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação – Marlos Florêncio Fernandes.

**Contratado:** PABLO PERGENTINO PROCÓPIO VIEIRA – CONTRATO 013/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019 - PROCESSO N.º 002/2019 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (MUSICAL) DA BANDA “MULTUS” EM COMEMORAÇÃO À ABERTURA DA SEMANA DA CRIANÇA, COM APRESENTAÇÃO DA ESQUADRILHA DA FUMAÇA, EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 05/10/2019 – **Valor:** R\$ 262,04 (duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) – Araguari, 04 de Outubro de 2019 - Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**Contratado:** FLÁVIO ANDRADE BRASILEIRO – CONTRATO 014/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019 - PROCESSO N.º 002/2019 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (MUSICAL) DA BANDA “MULTUS” EM COMEMORAÇÃO À ABERTURA DA SEMANA DA CRIANÇA, COM APRESENTAÇÃO DA ESQUADRILHA DA FUMAÇA, EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 05/10/2019

– **Valor:** R\$ 262,04 (duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) – Araguari, 04 de Outubro de 2019 - Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**Contratado:** PEDRO LUCAS DE BESSA FIGUEIREDO – CONTRATO 015/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019 - PROCESSO N.º 002/2019 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (MUSICAL) DA BANDA “MULTUS” EM COMEMORAÇÃO À ABERTURA DA SEMANA DA CRIANÇA, COM APRESENTAÇÃO DA ESQUADRILHA DA FUMAÇA, EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 05/10/2019 – **Valor:** R\$ 262,04 (duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) – Araguari, 04 de Outubro de 2019 - Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**Contratado:** MICHAEL VASCONCELOS OLIVEIRA DE LIMA – CONTRATO 016/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019 - PROCESSO N.º 002/2019 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (MUSICAL) DA BANDA “MULTUS” EM COMEMORAÇÃO À ABERTURA DA SEMANA DA CRIANÇA, COM APRESENTAÇÃO DA ESQUADRILHA DA FUMAÇA, EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 05/10/2019 – **Valor:** R\$ 262,04 (duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) – Araguari, 04 de Outubro de 2019 - Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

**Contratado:** FELIPE JOSÉ DA COSTA SANTOS – CONTRATO 017/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019 - PROCESSO N.º 002/2019 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (MUSICAL) DA BANDA “MULTUS” EM COMEMORAÇÃO À ABERTURA DA SEMANA DA CRIANÇA, COM APRESENTAÇÃO DA ESQUADRILHA DA FUMAÇA, EM EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 05/10/2019 – **Valor:** R\$ 262,04 (duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) – Araguari, 04 de Outubro de 2019 - Rafael Scalia Guedes - Presidente da FAEC.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2019

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Publicar a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, **Edital nº 006/2019**, conforme relação abaixo:

	NOME	INSC.	CARGO	NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
1º	Rubens Nascimento de Azevedo Junior	18	Médico Clínico Geral	22/07/1992	68,0	CLASSIFICADO
2º	Luciana da Cruz Machado Araujo	17	Médico Clínico Geral	29/08/1987	64,0	CLASSIFICADO

	NOME	INSC.	CARGO	NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
1º	Isabella Rodrigues Reis	09	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	29/08/1989	64,0	CLASSIFICADO
2º	Lucas Soares Santos	13	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	11/08/1987	60,0	CLASSIFICADO

Araguari, 16 de outubro de 2019.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração



Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br